



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preço para **Aquisição de Oxigênio Medicinal**. Com finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, visando melhoria e qualidade na execução dos serviços prestados ao público, conforme **solicitação de nº 00007/25**.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição destina-se a suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, visando fornecer a população serviços com eficiência e qualidade, uma vez que, os materiais de consumo são necessários para o devido funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de sua Unidade Hospitalar.

A Aquisição de Oxigênio medicinal visa atender a demanda de atendimento de urgências e emergência, internações em geral e pacientes em oxigenoterapia da rede pública deste município.

Esta Secretaria Municipal de Saúde espera como resultado avançar em melhoria de qualidade no atendimento da demanda de consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da SEMUSA, bem como atender aos usuários do SUS que necessitam ficar em observação no Hospital Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Realizar a presente aquisição, de forma a atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Sendo assim, a CONTRATADA deverá realizar as entregas em perfeitas condições, não sendo aceitos itens que estiverem em desacordo com as especificações da licitação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá realizar a entrega do material de acordo com o especificado em Termo de Referência, bem como na solicitação de materiais/serviços vinculada a esta aquisição.

Deverá entregar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

Como se trata de bem essencialmente comum, portanto de relativa facilidade de ser produzido, não exigindo conhecimentos técnicos de larga escala, a qualificação técnica dos licitantes deverá ser analisada apenas nos aspectos da idoneidade e regularidade fiscal/administrativa, na forma do edital a ser delineado pela CPL, em tudo consoante aos dispositivos legais vigentes.

Por se tratar de bens/serviço comum, de natureza contínua, a presente aquisição será mediante licitação, na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, por meio do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referencia, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central deste município, localizado na Av. Vivaldo Carreta, nº 5100, RO 010.

5.3. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE.

5.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, na quantidade ou marca dos objetos entregues, o responsável do Almoxarifado Central deverá recusar o recebimento do objeto e a empresa deverá efetuar uma nova entrega com as devidas correções, podendo sofrer sanções caso não seja efetuada dentro do prazo hábil para perfeita continuidade dos serviços públicos.

5.1. O objeto será recebido provisoriamente no almoxarifado central sobe conferencia do responsável.

5.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito pela Comissão de Recebimento de Bens após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, através da certificação na nota fiscal.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento.

7.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.

7.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:

- A. Certificado de Regularidade do FGTS;
- B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);
- D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- E. Certidão Negativa Municipal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Trata-se de bens/serviço comum, de natureza contínua, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item através do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 456.693,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.30 ficha 179;

Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.30 ficha 193.

Novo Horizonte do Oeste RO, 07 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **VILSON PREVE PEIXER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07/03/2025 às 10:39, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **RONALDO DELAZARI, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2025 às 12:23, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **230794** e o código verificador **DED53280**.

Referência: [Processo nº 1-178/2025](#).

Docto ID: 230794 v1